



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.159/2007

Ementa: “Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículos da municipalidade, e desafetá-los”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a alienar os seguintes veículos e bens pertencentes à municipalidade:

1- Caminhão Mercedes Benz – L-1113, ano/modelo 1972/1972-Placa GMM-7338-Chassi nº 34404116031714-combustível Diesel –setor de Limpeza Urbana-;

2-VW/Saveiro CL 1.6 ano/modelo 1990/1990 -Placa GMM-7336,Chassi, 9BWZZZ30ZLP216563, combustível Gasolina, Setor- Estradas.;

3- Chevrolet 70, ano/modelo 1977/1977-Placa GMM7402, Chassi nº 8C65351G31904, combustível Diesel, setor de Estradas.

4- Imp/Ásia Topic, ano/modelo 1977/1977, Placa CLT 3359, Chassi KN2FAD2A1VC075960, combustível Diesel, setor de saúde, 16 lugares;

5- Motor Mercedão OM 326;

6- Retro Escavadeira (desmontada) Traseiro Modelo Antigo Massei 65R

7- Ferro Velho (Geral) no depósito da Prefeitura,(aproximadamente 2.000 kG).

Art. 2º- Para que o Executivo promova a alienação destes veículos, deverá constituir comissão de avaliadores mecânicos, estipulando o preço mínimo, e a seguir, instaure procedimento licitatório, na modalidade de leilão.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º- Ficam os referidos veículos e bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, **Desafetados de sua destinação**, para que os mesmos possam, a partir de agora, serem alienados, em consonância com os princípios legais.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 08 dias do mês de abril de 2007


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na imprensa oficial do Município (Lei Orgânica nº 819, 22/08/95.) No período de: 08 05 07 a 15 05 07  Assinatura
